



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 15, DE 05 DE JULHO DE 2021.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à elevada consideração desta Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei nº 15/2021, de 05 de julho de 2021, que dispõe sobre autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial e crédito adicional no orçamento municipal do presente exercício.

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas no exercício financeiro.

Durante a implementação dos programas de trabalho, podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público. Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

Assim, o presente Projeto de Lei, trata-se de adequação urgente e necessária no orçamento municipal, para inclusão de elementos de despesa, visto os programas de implantação de obras de infraestrutura urbana, construção de unidades habitacionais, ampliação e construção de escolas, creches e ainda, construção de unidades de saúde, a serem executados no Município.

Ocorre que para tanto haverá necessidade de abertura de crédito adicional no orçamento municipal, havendo necessidade da autorização legislativa para a criação.

Assim exposto e considerando a relevância da propositura, solicitamos que após o devido conhecimento, discussão e apreciação, seja a mesma aprovada na sua íntegra pelos Ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração

Curionópolis, 05 de julho de 2021.

*Mariana A. de S. Marquez*  
**MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ**  
Prefeita Municipal de Curionópolis/PA.



**PROJETO DE LEI Nº 15, DE 05 DE JULHO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
LEGISLATIVA PARA A ABERTURA DE  
CRÉDITOS ESPECIAL E ADICIONAL NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL DE  
CURIONÓPOLIS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo de Curionópolis, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2021, Crédito Especial, para inclusão de fontes de recursos, nas unidades Orçamentárias abaixo discriminadas.

Parágrafo Único. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no Caput, serão provenientes de anulação de dotação e excesso de arrecadação específico do exercício vigente, conforme especificado.

**• OS RECURSOS ABAIXO CORRERÃO ATRAVÉS DE ANULAÇÃO**

**0801 Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano**

**15 482 0025 1009 Implantação do Programa de Habitação Social**

**4.4.90.51.00 Obras e instalações**

10010000 Recurso Ordinário ----- 100.000,00

15610000 Transferência União Royalties Recursos Minerais ----- 100.000,00

**15 451 0026 10007 Obras e Serviços de infraestrutura urbana**

**4.4.90.51.00 Obras e instalações**

10010000 Recurso Ordinário ----- 100.000,00

**0601 Secretaria Municipal de Educação**

**12 361 0013 1001 Construção, ampliação e reforma de unidade escolares – Ensino Fundamental**

**4.4.90.51.00 Obras e instalações**

10010000 Recurso Ordinário ----- 100.000,00

**12 365 0014 1002 Construção, ampliação e reforma de unidades escolares – Educação Infantil**

**4.4.90.51.00 Obras e instalações**

10010000 Recurso Ordinário ----- 100.000,00

**0702 Secretaria Municipal de Saúde**

**10 302 0034 1003 Construção, ampliação, reforma e equipamentos para unidade de saúde**

**4.4.90.51.00 Obras e instalações**

**4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes**



## GABINETE DA PREFEITA

10010000 Recurso Ordinário ----- 100.000,00

### ANULAÇÃO

**0801 Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano**

**04 451 0026 1005 Const. Reforma, Ampl. De Próprios Públicos**

**4.4.90.51.00- Obras e Instalações**

15610000 – Transf. União Royalties Rec. Minerais-----600.000,00

- **OS RECURSOS ABAIXO CORRERÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESPECÍFICO DO EXERCÍCIO VIGENTE.**

**0801 Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano**

**15 482 0025 1009 Implantação do Programa de Habitação Social**

**4.4.90.51.00 Obras e instalações**

19900000 Outras destinações vinculadas de recurso ----- 12.000.000,00

**15 451 0026 1007 Obras e Serviços de infraestrutura urbana**

**4.4.90.51.00 Obras e instalações**

19900000 Outras destinações vinculadas de recurso ----- 24.000.000,00

**0601 Secretaria Municipal de Educação**

**12 361 0013 1001 Construção, ampliação e reforma de unidade escolares – Ensino Fundamental**

**4.4.90.51.00 Obras e instalações**

19900000 Outras destinações vinculadas de recurso ----- 14.000.000,00

**12 365 0014 1002 Construção, ampliação e reforma de unidades escolares – Educação Infantil**

**4.4.90.51.00 Obras e instalações**

19900000 Outras destinações vinculadas de recurso ----- 8.000.000,00

**0702 Secretaria Municipal de Saúde**

**10 302 0034 1003 Construção, ampliação, reforma e equipamentos para unidade de saúde**

**4.4.90.51.00 Obras e instalações**

19900000 Outras destinações vinculadas de recurso ----- 8.500.000,00

**4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes-----500.000,00**

**Art. 2º.** O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em mais 30% (trinta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento anual para o exercício de 2021 do Município de Curionópolis, utilizando como fonte de recurso o estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº4.320/64, bem como transpor, remanejar ou transferir recursos entre ações de um mesmo programa, até o mesmo limite sobre o total da despesa fixada no orçamento anual

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis**, Estado do Pará, em 05 de julho de 2021.

  
**MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ**  
Prefeita Municipal de Curionópolis/PA.